ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM ROMIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI nº 1230 de 03 de dezembro de 1987.

"Dá denominação à ESCOLA MUNICIPAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º- Passa denominar-se ESCOLA MUNICIPAL MULTIGRADUADA JAPHETH DO ESPIRITO SANTO CEROUEIRA, a antiga Escola Multigraduada PIANCÓ II, situada na Fazenda GAMELA, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 dias do mês de dezembro de 1987.

VALERIO BRAZ DE QUEIROZ-Presidente

TELSON DIONISIO RODRIGUES-1º Secretário

LIOSORIO DE JESUS MEIRELES-2º Secretário.

nnb.